

Lei nº 835/69

Dá denominação a Povoação
Pública.

Wilson Gomes Prefeito Municipal de
São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara
Municipal, reunida e eu, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho
da antiga Povoação São Mateus - Nova Venécia,
que partindo da Rua Col. Domingos Pires até a
Ponte sobre o Rio São Mateus, de Venécia Itikaré.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1969.

Sanciono a Presente Lei nº 835/69, como redigida.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São
Mateus, aos 27 de fevereiro de 1969

Wilson Gomes
Prefeito Municipal